

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 30 DE JULHO DE 2025

**PROCESSO N° SEI-150130/001935/2023 - AUTORIZO**, com fulcro no art. 40 da Lei Complementar Estadual nº 08/77 e diante da delegação de competência estabelecida no art. 1º, XXI, do Decreto nº 40.644/07, com nova redação dada pelo Decreto nº 41.193/08, a celebração de Termo Aditivo, conforme minuta (Index 104580188), ao Termo de Cessão de Uso (Index 82566721), datado de 26/06/2018, celebrado no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, possibilitando a subcessão de uso, pelo Município de Mangaratiba em favor da AMPIJ - Associação de Moradores e Pescadores da Ilha de Jaguánum, para a construção e utilização como sede da Associação, em parcela com 85 m<sup>2</sup>, do imóvel situado na Praia da Catita, s/nº, Ilha de Jaguánum, Itacuruçá, Município de Mangaratiba/RJ, cuja maior parcela permanecerá ocupada pela unidade escolar - Escola Municipalizada Agostinho da Silveira Mattos.

Id: 2666560

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

## ATO DA SUPERINTENDENTE

## PORTARIA SECC/SUPCC Nº 854 DE 28 DE JULHO DE 2025

INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA  
CONTRATAÇÃO.

**A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 11 da Resolução SECC nº 158, de 27 de maio de 2025, e

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023; no Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023 e na Resolução SECC nº 158, de 27 de maio de 2025, e
- o disposto no Processo nº SEI-150001/000214/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores PATRICIA DA SILVA SILVEIRA, ID Funcional nº 5127388-8, na qualidade de Integrante Demandante; THIAGO GASPAR DO LIVRAMENTO, ID Funcional nº 5103388-7, na qualidade de Integrante Técnico e CAROLINE ANTUNES, ID Funcional nº 5101881-0, na qualidade de Integrante Administrativo, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

**Art. 2º** - Caberá a Equipe de Planejamento da Contratação praticar todos os atos que lhe sejam afetos conforme previsto no Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023; no Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023 e na Resolução SECC nº 158, de 27 de maio de 2025.

**Art. 3º** - Os papéis de integrante demandante e integrante técnico devem ser ocupados por servidores que detenham conhecimento sobre aspectos de uso e/ou técnico do objeto a ser contratado, nos termos do Decreto nº 48.650/2023.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2025

**DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES**

Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2666249

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

## ATO DA SUPERINTENDENTE

## PORTARIA SECC/SUPCC Nº 855 DE 28 DE JULHO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A  
COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

**A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020, e

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7º da referida Lei,
- o disposto no artigo 4º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, e
- o disposto no Processo nº SEI-150001/006393/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato SECC nº 022/2025 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de licenças de softwares ArcGIS Online Professional User Type Annual Subscription (substituto do ArcGIS desktop standard single use term license), plataforma de software de geoprocessamento.

**GESTOR:** ANA CAROLINA APARECIDA GONÇALVES SANTOS, Ajudante II, ID Funcional nº 5149934-7, na condição de gestor titular, e NATHÁLIA DO NASCIMENTO BARBOSA, Assistente, ID Funcional nº 5110040-1, na condição de gestor suplente.

**FISCAIS TITULARES:** RACHEL SIDI ALGAMIS, Coordenadora, ID Funcional nº 4146741-8 e ALINE VALERIANO ROCHA, Assessora, ID Funcional nº 5134796-2, na condição de fiscais técnicos.

**FISCAL SUPLENTE:** PEDRO AUGUSTO ASSIS DOS SANTOS, Assessor, ID Funcional nº 5123496-3.

**Art. 2º** - O gestor e os fiscais ora designados e previamente cientificados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2025

**DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES**

Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2666248

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

## ATO DA SUPERINTENDENTE

## PORTARIA SECC/SUPCC Nº 856 DE 29 DE JULHO DE 2025

INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA  
CONTRATAÇÃO.

**A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 11 da Resolução SECC nº 158, de 27 de maio de 2025, e

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023; no Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023 e na Resolução SECC nº 158, de 27 de maio de 2025, e
- o disposto no Processo nº SEI-150001/009024/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores VIVIANE ALVES SIMÕES, ID Funcional nº 5025316-6 e ANDRÉ LUIS DE ASSIS GUIMARÃES, ID Funcional nº 5096081-4, na qualidade de Integrantes Demandantes; GUILHERME THOMAZ, ID Funcional nº 5024054-4 e FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FIGUEIREDO, ID Funcional nº 5126115-4, na qualidade de Integrantes Técnicos e CAROLINE BISPO DA SILVA, ID Funcional nº

5133538-7, na qualidade de Integrante Administrativo, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

**Art. 2º** - Caberá a Equipe de Planejamento da Contratação praticar todos os atos que lhe sejam afetos conforme previsto no Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023; no Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023 e na Resolução SECC nº 158, de 27 de maio de 2025.

**Art. 3º** - Os papéis de integrante demandante e integrante técnico devem ser ocupados por servidores que detenham conhecimento sobre aspectos de uso e/ou técnico do objeto a ser contratado, nos termos do Decreto nº 48.650/2023.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025

**DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES**

Superintendente de Contratos e Compras

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a composição da Comissão de Coleta Seletiva Solidária, criada pela Portaria DETRAN SEI nº 5950, de 14 de dezembro de 2020, da seguinte forma:

**TITULARES:**

Elton Ricardo Alves, Id. Func. nº 5087331-8; Willian Pimentel Junior, Id. Func. nº 5087169-2; Emanoel Nascimento de Barros, Id. Func. nº 5110697-3; e Nayara Cristina Sant'Anna dos Santos, Id. Func. nº 5006073-2.

**SUPLENTE:**

Ara Sofia Ferreira de Brum, Id. Func. nº 5029984-0

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições contidas na Portaria DETRAN SEI nº 5950, de 14 de dezembro de 2020.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2025

**VINÍCIUS MEDEIROS FARAH**

Presidente

Id: 2666391

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃODESPACHOS DO DIRETOR  
DE 29.07.2025

**PROCESSO N° SEI-150016/127815/2025 - AUTORIZO** o funcionamento do CFC AUTOESCOLA TINDIBA LTDA, registro DH AB/1346, no endereço funcional Estrada do Tindiba, 2003 - Salas 202 e 203 - Taquara - Rio de Janeiro - RJ, CEP 22740-361. E **CANCELO** o funcionamento do CFC AUTOESCOLA TINDIBA LTDA, registro DH AB/1346, no endereço funcional Estrada do Tindiba, 1852 - Loja C - Taquara - Rio de Janeiro - RJ, CEP 22740-362.

**PROCESSO N° SEI-150016/107595/2025 - AUTORIZO** o funcionamento do CFC AUTO ESCOLA PASSOS DO JOCKEY LTDA, registro DH B/1289, no endereço funcional Av. do Contorno, 190 - Loja 02 - Joquei Clube - São Gonçalo - RJ, CEP 24743-100. E **CANCELO** o funcionamento do CFC AUTO ESCOLA PASSOS DO JOCKEY LTDA, registro DH B/1289, no endereço funcional Rua Alfredo Bahiense, 983 - Loja - Boaçu - São Gonçalo - RJ, CEP 24466-460.

Id: 2666408

Secretaria de Estado de  
Planejamento e Gestão

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 29/07/2025

**PROCESSO N° SEI-120001/000698/2025 - HOMOLOGO** o Processo Eletrônico de Dispensa - PED nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em recarga e manutenção de 2º e 3º níveis nos extintores e mangueiras de incêndio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Edifício Estácio de Sá) e Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro - DPERJ e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 em favor da sociedade empresária MAR E FIRE EQUIPAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA-ME (CNPJ: 00.242.351/0001-09), no valor total de R\$ 38.888,88 (trinta e oito mil, oitocentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

Id: 2666170

## Secretaria de Estado de Fazenda

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 30/07/2025  
PÁGINA 03 - 2ª COLUNA

PROCESSO SEI-040227/000333/2023

Onde se lê:

RESOLUÇÃO SEFAZ N° 28 DE JULHO DE 2025

ATUALIZA OS SERVIDORES QUE REPRESENTARÃO O NÍVEL SETORIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - NS-TIC/RJ, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO - SEFAZ-RJ.

Leia-se:

RESOLUÇÃO SEFAZ N° 810 DE 28 DE JULHO DE 2025

ATUALIZA OS SERVIDORES QUE REPRESENTARÃO O NÍVEL SETORIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - NS-TIC/RJ, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO - SEFAZ-RJ.

Id: 2666445

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

## ATO DO SUPERINTENDENTE

## PORTARIA SEFAZ/SUPCC N° 701 DE 29 DE JULHO DE 2025

DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE  
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

**O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS**, no uso de suas atribuições legais, atribuídas no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e art. 2º da Resolução SEFAZ nº 761 de 11 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores JOSÉ COSMO DE ALEXANDRE, ID Funcional nº 5155262-0 e RODRIGO GUIMARÃES MOREIRA, ID Funcional nº 5162659-4, na qualidade de FISCAIS TÉCNICOS TITULARES; o servidor THIAGO DE LYRA MOREIRA, ID Funcional nº 5128965-2, na qualidade de FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR; a servidora GABRIELLE RODRIGUES DE MELO, ID Funcional nº 5106628-9, na qualidade de FISCAL SUPLENTE, e os servidores ANTONIO EDUARDO RAMOS DE ALMEIDA, ID funcional nº 4417189-7, na qualidade de FISCAL SETORIAL TITULAR e FRANCISCO ANIZIO SALLA DOS SANTOS, ID funcional nº 4366546-2, na qualidade de FISCAL SETORIAL SUPLENTE para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 17/2024, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FA